

EDITAL INTERNO Nº 006/2025 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS EM EVENTOS CIENTÍFICOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS**

PROCESSO Nº 23106.080247/2025-85

1. FINALIDADE

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o presente Edital que visa auxiliar a participação de discentes regularmente matriculados no PPGCF em **eventos científicos** que serão realizados até dia 31 de dezembro de 2025 no Brasil ou no Exterior.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Alunos de mestrado e doutorado do PPGCF, regularmente matriculados e dentro do prazo regimental de formação (48 meses para o doutorado e 24 meses para o mestrado).

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos são oriundos do programa PROAP/PPGCF da CAPES;

3.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

4. CRONOGRAMA

4.1. Este edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

PERÍODO	DESCRIÇÃO
A partir de 01 de setembro até dia 17 de setembro	Inscrições por e-mail
18 a 23 de setembro	Análise pela Comissão Avaliadora
24 de setembro	Resultado Provisório
25 e 26 de setembro	Pedido de Reconsideração
30 de setembro	Resultado Final

4.2. A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de

2025 e até o limite de recursos financeiros previstos para este edital.

5. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

5.1. O valor máximo de cada solicitação é de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** para eventos no Brasil, **R\$ 3.000,00 (tres mil reais)** para eventos na América Latina e Caribe e **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** para eventos nas demais regiões.

6. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

6.1. O(a) proponente deverá conhecer este edital antes de submeter sua solicitação. A solicitação de apoio deverá ser encaminhada a Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde - Gestão Financeira, via e-mail **spgfsfin@unb.br** com o assunto: **PPGCF - Edital Interno nº 006/2025 - Nome do(a) Discente**. Toda a documentação deverá estar em formato digital (.pdf), na ordem indicada no item 6.2 em **ARQUIVO ÚNICO**.

6.2. O(a) proponente deverá apresentar, os seguintes documentos obrigatórios:

6.2.1. Carta de solicitação do benefício, descrevendo as atividades de pesquisa a serem desenvolvidas, assim como a explícita indicação do produto que será gerado pela atividade de pesquisa (não há modelo);

6.2.2. Comprovante oficial de aceite do trabalho no qual conste o nome do autor, sua vinculação como estudante da Universidade de Brasília;

6.2.3. Informação sobre o evento: folder ou página web;

6.2.4. Declaração do orientador ou do coordenador do Programa de Pós-Graduação (PPGCF) que está de acordo com a participação do aluno no evento e com a apresentação do referido trabalho;

6.2.5. Currículo lattes do discente atualizado nos últimos 30 dias;

6.2.6. Perfil ORCID, cujo registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;

6.2.7. Lista com as referências das publicações, em periódicos científicos, do discente entre os anos de 2023, 2024 e 2025. A pontuação deverá elencar apenas os artigos publicados em revistas do estrato A do Sistema Qualis ou que estejam classificados nos quartis 1 ou 2 da Plataforma SCOPUS. Cada referência deverá indicar a classificação do periódico;

6.2.8. Histórico Escolar.

6.3. O(a) proponente, no ato da solicitação, deverá atestar que conhece e concorda com os requisitos e demais normas do presente Edital;

6.4. Somente poderá ser feita 1 (uma) solicitação por proponente para este Edital; o benefício está restrito a 1 (um) apoio anual por proponente;

6.5. **Serão concedidos no máximo 02 (dois) apoios para o mesmo evento;**

6.6. Cada orientador poderá ter no máximo 2 orientados contemplados neste Edital;

6.7. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer falsidade.

7. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A Comissão Avaliadora verificará toda a documentação contida na

solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com os termos deste Edital. A falta da documentação solicitada acarretará na eliminação do aluno na etapa de seleção deste Edital;

7.2. Será constituída uma Comissão de Avaliação indicada pela Coordenação do PPGCF para avaliar as solicitações encaminhadas;

7.3. O resultado será divulgado por e-mail pela secretaria do PPGCF;

7.4. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração que deverá ser encaminhado pelo aluno à Coordenação do PPGCF, no prazo de 1 (um) dias útil a contar da data da divulgação;

7.5. As propostas submetidas serão avaliadas em duas etapas pela Comissão de Avaliação, a ser indicada pela Coordenação do PPGCF: 1ª etapa: Eliminatória, que consistirá na avaliação da conformidade da documentação nos termos do edital; propostas com documentação incompleta ou errada serão desclassificadas e consideradas não enquadradas; estas propostas não seguirão para a 2ª etapa; 2ª etapa: Classificatória, que consistirá na avaliação do mérito das propostas com base nos seguintes critérios:

Critério	Valor
C1) Abrangência do evento	Internacional 10 Nacional 7
C2) Forma de apresentação	Oral 10 Pôster 5
C3) Publicações do(a) discente no período de 2023 a 2025.	A1 (100), A2 (80), A3 (60), A4 (40) Q1 (100), Q2 (80)

7.6. Para o critério C2, caso a forma de apresentação não esteja ainda definida no momento da solicitação, será atribuído o valor como pôster;

7.7. Para desempate será utilizada a maior nota obtida no critério C3;

7.8. Na ocorrência de desistência ou impossibilidade de participação de contemplado(s) por quaisquer motivos antes da assinatura e envio do Termo de Compromisso, a Comissão de Avaliação poderá convocar proponente(s) subsequente(s) seguindo o ranqueamento definido no item 7.5;

7.9. O(a) proponente não pode acumular este auxílio com outro auxílio da UnB;

7.10. Após enviada a solicitação, não será possível substituir o(a) proponente, o evento e/ou o trabalho a ser apresentado;

7.11. Dúvidas ou informações podem ser obtidas na secretaria pelo e-mail **spgfsfin@unb.br**.

8. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

8.1. Inadimplência do professor orientador com o programa;

8.2. Alunos(as) com prestação de contas pendente de outros Editais;

8.3. Alunos(as) de mestrado e doutorado do PPGCF, regularmente matriculados e fora do prazo regimental de formação (48 meses para o doutorado e 24 meses para o mestrado);

8.4. Envio de solicitações fora do prazo;

8.5. Solicitações incompletas.

9. REPASSE DE RECURSOS

9.1. Os recursos serão repassados ao(à) discente **somente após a apresentação do aceite do trabalho**, bem como do preenchimento e assinatura externa do Formulário de auxílio financeiro (enviado pela Secretaria para os aprovados). Os recursos serão depositados na conta bancária informada no Formulário de auxílio financeiro. A efetivação do pagamento é feita pela Tesouraria da Universidade de Brasília.

9.2. Os auxílios só serão concedidos ao discente contemplado após repasse dos recursos oriundos do PROAP/CAPES 2025 para o PPGCF.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio dos documentos abaixo listados à secretaria, via e-mail spgfsfin@unb.br em até 30 (trinta) dias após o retorno da viagem.

a) Cópia digitalizada do comprovante de apresentação do trabalho/participação no evento;

b) Cópia digitalizada de comprovante inscrição no evento.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Para concorrer ao presente Edital, o(a) proponente deverá estar adimplente junto ao PPGCF em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em Editais anteriores;

11.2. Se, por qualquer motivo após o recebimento dos recursos, o beneficiário não participar do evento, a desistência deverá ser comunicada por escrito ao PPGCF, até a data prevista para início do evento. Os recursos recebidos deverão ser devolvidos em até 10 (dez) dias a contar da data da comunicação, mediante apresentação do comprovante de depósito através de Guia de Recolhimento da União (GRU). O beneficiário ficará impedido de participar de qualquer Edital do PPGCF até o adimplemento das obrigações;

11.3. Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Avaliação do Edital;

11.4. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGCF, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

11.5. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília-DF, 29 de agosto de 2025.

Profa Pérola Magalhães

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
Faculdade de Ciências da Saúde – FS
Universidade de Brasília – UnB



Documento assinado eletronicamente por **Perola de Oliveira Magalhaes Dias Batista, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da FS**, em 29/08/2025, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **13063334** e o código CRC **574E04E1**.

Referência: Processo nº 23106.080247/2025-85

SEI nº 13063334